



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4638/2021

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vieira do Minho.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vieira do Minho corresponde à carta publicada pelo Portaria n.º 267/2015, de 31 de agosto.

A Câmara Municipal de Vieira do Minho apresentou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º-A do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município, a qual prevê uma exclusão, composta por 15 polígonos, com 1207,00 m², na tipologia “Áreas com Risco de Erosão” da carta da REN em vigor, e que visa viabilizar a regularização e ampliação das instalações do Aldeamento Pousadela Village, dedicado à atividade turística.

Considerando que o município de Vieira do Minho, em face do particular interesse socioeconómico do projeto, declarou ser do interesse municipal a alteração proposta, a qual permitirá viabilizar o licenciamento de obras de ampliação das instalações do estabelecimento turístico comumente denominado Pousadela Village;

Considerando que a operação de ampliação, porque incide em espaço da REN, se traduz em ações não enquadráveis nas ações passíveis de serem aceites pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), ao abrigo do artigo 20.º do RJREN, torna-se necessária a exclusão das áreas da REN que permitam proceder à regularização de obras já realizadas, bem como ao devido licenciamento da expansão e melhoramento das instalações, dando resposta à crescente procura que atualmente se verifica;

Considerando a reduzida área a excluir com o conjunto de 15 polígonos — 1207,00 m² —, todos inseridos na tipologia “Áreas com Risco de Erosão”, e que estas exclusões não põem em causa a salvaguarda e a coerência sistémica da REN existente;

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. — APA/ARH-Norte — emitiu parecer favorável à proposta apresentada;

Considerando que o município informa que as ações são passíveis de serem licenciadas à luz do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento;

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 16 de fevereiro de 2021, a alteração simplificada da delimitação da REN para o município;

Assim:

Atento o disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, por enquadramento nas condições estabelecidas na alínea a) do n.º 1, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vieira do Minho.

2 — A alteração incide sobre a carta da REN em vigor, mais precisamente na exclusão identificada pela numeração E21 (Folha 44), procedendo-se à publicação integral da carta da REN.

Artigo 2.º

Consulta

A referida da carta da REN e a memória descritiva e justificativa, associadas ao presente processo de alteração simplificada, podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente Aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *António M. Cunha*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Vieira do Minho

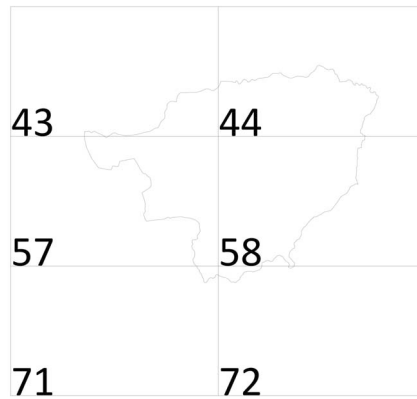
N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C.01	1,88	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.02	1,61	Áreas de risco de erosão	Urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.03	1,26	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.04	0,87	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.05	0,64	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.06	3,15	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.07	1,21	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.08	1,1	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor, que na proposta passa para solo rural: edificação dispersa.
C.09	0,26	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor, de acordo com o previsto no POAC.
C.10	1,27	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor, de acordo com o previsto no POAC.
C.11	2,15	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.12	2,03	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.



N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C.13	5,23	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.14	0,45	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.15	0,69	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente e consolidado, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.16	1,35	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente, consolidado e inserido no POAC, incluído no perímetro urbano em vigor.
C.17	2,21	Áreas de risco de erosão	Florestal	Área onde se encontra instalado um equipamento turístico, com despacho de abertura para classificação como imóvel de interesse público, e cuja entidade exploradora pretende fazer intervenções de requalificação e alargamento
C.18	0,35	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor.
C.19	0,1	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor.
C.20	2,08	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor.
C.21	2,01	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor.
C.22	0,11	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de aglomerado preexistente à delimitação dos perímetros urbanos e que integra o solo urbano em vigor.
Total C	32,01			
E.01	3,8	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de exclusão da REN para integrar em solo rural: edificação dispersa.
E.02	3,6	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área parcialmente incluída no perímetro urbano em vigor que na proposta passa para edificação dispersa.
E.03	0,8	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), inserida no POAC, que permite a colmatação do aglomerado e a continuidade do tecido urbano.
E.04	0,85	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor) que permite a colmatação do aglomerado e a continuidade do tecido urbano.
E.05	2,33	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área urbanizável parcialmente incluída no perímetro urbano, em vigor.
E.06	0,44	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), inserida no POAC, que permite a colmatação do aglomerado e a continuidade do tecido urbano.
E.07	0,01	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), de acordo com o previsto no POAC.
E.08	0,01	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), de acordo com o previsto no POAC.
E.09	3,06	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área parcialmente incluída no perímetro urbano em vigor que na proposta passa para edificação dispersa.



N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E.10	0,75	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor) inserida no POAC.
E.11	2,87	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área incluída no perímetro urbano em vigor que na proposta passa para edificação dispersa.
E.12	0,45	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área urbanizável incluída no perímetro urbano em vigor.
E.13	0,49	Áreas de máxima infiltração.	Espaço urbano	Área de expansão do perímetro urbano já consolidado ocupação numa faixa com a profundidade necessária.
E.14	0,99	Áreas de risco de erosão	Espaço urbano; Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), inserida no POAC, que permite a colmatação do aglomerado e a continuidade do tecido urbano.
E.15	0,02	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área urbanizável, de acordo com o previsto no POAC.
E.16	3,58	Áreas de risco de erosão; Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área urbanizável (incluída no perímetro urbano, em vigor), inserida no POAC.
E.17	0,11	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção e que integra o solo urbano em vigor.
E.18	0,8	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção. Nesta área já se encontram edificadas duas construções.
E.19	2,29	Áreas de risco de erosão	Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal.	Área de exclusão com edificações existentes, parcialmente incluída no perímetro urbano em vigor, que na proposta passa para solo rural: edificação dispersa.
E.20	0,19	Faixas de Proteção a Albufeiras.	Espaço urbano	Área de expansão contínua a aglomerado urbano consolidado que permite o estabelecimento de uma faixa com a profundidade necessária para ocupação com construção e que integra o solo urbano em vigor.
E.21	0,12	Áreas de risco de erosão	Turismo (na modalidade de Aldeamento turístico).	Regularização (polígonos: 1, 2 e 4) e ampliação (polígonos: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) de um empreendimento turístico na modalidade de aldeamento turística 4 estrelas, justificada pela evolução das condições económicas e sociais da atividade, tendo sido comprovado o interesse municipal e sustentabilidade do projeto.
<i>Total E</i>	27,56			
<i>Total C + E</i>	59,57			



57763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57763_1.jpg

57763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57763_2.jpg

57763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57763_3.jpg

57766 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57766_4.jpg

57766 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57766_5.jpg

57766 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_57766_6.jpg

614031251